



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura aos vinte e seis dias do mês maio de dois mil e vinte.

Presidente:- Edvaldo Doniseti Morais.

Vice Presidente:- Jorge Domingos Talarico.

1º Secretário:- Caio César Augusto.

2º Secretário:- José Reginaldo Moretti.

Vereadores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Edvaldo Doniseti Morais, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, José Reinaldo dos Santos Júnior, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente convidou todos os presentes a se levantarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino a Guaíra. Após a execução dos Hinos colocou em votação a Ata da 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Decretos 5.667 a 5.673; Ofício nº 201/2020 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através dos requerimentos 45, 46 e 48 do ano de 2020; Ofício nº 205/2020 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 49 do ano de 2020; Ofício nº 198/2020 (Resposta ao Requerimento nº 36/2020, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 204/2020 (Resposta ao Requerimento nº 39/2020, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 203/2020 (Resposta ao Requerimento nº 40/2020, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 202/2020 (Resposta ao Requerimento nº 50/2020, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 52/2020 do Deáguas (Edital de Licitação referente a abril de 2020); Ofício nº 206/2020 (Processos Licitatório); EXPEDIENTE DE OUTROS: Requerimento nº 739 de 2020 encaminhado pelo Deputado Itamar Borges contendo moção de congratulações pelo aniversário do município; Requerimento nº 775 de 2020 encaminhado pelo Deputado Rafael Silva contendo moção de congratulações pelo aniversário do município; Requerimento nº 766 de 2020 encaminhado pela Deputada Letícia Aguiar contendo moção de congratulações pelo aniversário do município; Ofício nº J335/2020 encaminhado pelo Deputado Estadual Adalberto Freitas contendo moção de congratulações pelo aniversário do município; Ofício protocolado pela ARTESP (Assunto: Término do Contrato da Concessionária Centrovias); Convite encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Paulo para Live – Orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no enfrentamento da Pandemia – Covid-19; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 51/20, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 52/20, 53/20 e 54/20, todos de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferidos e encaminhados; Requerimentos nº 55/20, 56/20 e 57/20, todos de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 58/20, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 59/20 e 60/20, ambos de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidos e encaminhados; Indicação nº 112/20, de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferida e encaminhada; Indicação nº 113/20, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 114/20, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferida e encaminhada; Indicação nº 115/20, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 116/20, de autoria do Vereador José Reinaldo dos Santos Junior, deferida e encaminhada; Indicações nº 117/20 e 118/20, ambas de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidas e encaminhadas; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara do Mês de abril de 2020; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após o expediente o Sr. Presidente deu início à Ordem do dia. ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em única discussão e votação o Projeto de Resolução nº 04, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal altera a Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra. O Vereador José Reinaldo dos Santos Júnior usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Nominal (confirmado no Sistema Eletrônico de Votação), sendo aprovado por 06 (seis) votos favoráveis (Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Jorge Domingos Talarico, José Reginaldo Moretti, José Reinaldo dos Santos Júnior e Rafael Talarico) e 04 (quatro) votos contrários (Ana Beatriz Coscrato Junqueira, José Mendonça, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes e Moacir João Gregório); EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve; Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, vinte e seis de maio de dois mil e vinte.

Edvaldo Doniseti Moraes
Presidente

Caio César Augusto
1º Secretário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Guairá-SP, 27 de maio de 2020.

Ofício nº: 214/2020
Projeto de Lei nº. 29/2020
Justificativa,

Senhor Presidente,

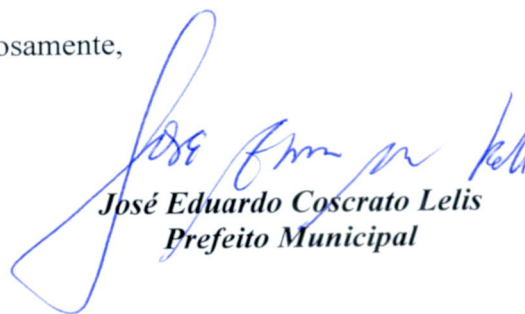
Sirvo-me do presente para encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de lei que "Autoriza o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação".

Propomos o presente projeto de lei solicitando a autorização em questão, ficando o Município apto a receber o imóvel descrito no referente projeto de lei, dentro das conformidades legais, visando a implantação do prolongamento da Rua B do bairro Reinaldo Stein.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Edvaldo Doniseti Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guairá/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA-SP [Protocolo]
Nº Protocolo: 000533/2020 E Data: 28/05/2020 Hora: 15:08
Tipo de processo: PROJETO DE LEI N 29 DE 27 DE MAIO DE 2020





GUAIÁRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 27 DE MAIO DE 2020

“Autoriza o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação, e dá outras providências”

Art. 1º. Fica o Município de Guairá autorizado a receber, por doação sem ônus para o donatário, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, visando a implantação do prolongamento da Rua 14B do bairro Reinaldo Stein, nos seguintes termos:

IMÓVEL 1

Matricula: 20334

Cadastro Municipal: 000017434

Lugar denominado “Chácara São Sebastião”, com a área de 11.626,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no vértice denominado M25A, situado na divisa do Lote desmembrado 1 e o Loteamento Reinaldo Stein, daí segue nesta confrontação com o seguinte rumo e distância: 47° 28’ 00” NE – 140,00 m, até o vértice M26, 42° 32’ 00” SE – 83,00 m, até o vértice M27, daí segue confrontando com a Gleba B de propriedade de José de Souza e Reginaldo Bondezan, com rumo e distância de 47° 28’ 00” SW – 140,15 m, até o vértice M27A, daí segue confrontando com os lotes desmembrados de 6 a 1, com rumo e distância de 48° 32’ 00” NW – 83,00 m, até o vértice M25A;

IMÓVEL 2

Matricula: 20264

Cadastro Municipal: 815490.52.0296.01.2

Um lote designado lote nº 03, localizado a Avenida José Cavenaghe, apresenta as seguintes medidas e confrontações: medindo de frente 13 metros, confrontando com a Avenida José Cavenaghi; fundo de 13 metros, confrontando com a Chácara São Sebastião; lado direito de 60 metros, confrontando com o



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
secretaria@guaira.sp.org.br
www.guaira.sp.gov.br



lote nº 04 e do lado esquerdo com 60 metros, confrontando com o lote nº 02, totalizando a área de 780 m²;

Art. 2º. Competirá ao Doador os ônus, no que couber, das obrigações firmadas pela Lei Complementar Municipal nº 2.881, de 07 de março de 2019, em especial, os constantes do art. 25 da mesma:

Artigo 25 - São de responsabilidade do empreendedor as obras e instalações de:

I - Demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos;

II - Guias, sarjetas e sistema de drenagem pluvial;

III - Sistema de abastecimento de água;

IV - Sistema de esgotamento sanitário;

V - Pavimentação de vias de circulação;

VI - Rede de Energia Elétrica, dotada de postes de concreto armado;

VII - Sistema de iluminação pública, dotado de luminárias de LED eficiência de 150 lm/W e potência mínima de 75 W.

VIII - Terraplenagem de todos os lotes do empreendimento de tal forma que os mesmos se resultem plana e com cotas de no mínimo 20 cm acima do greide da rua acabada.

IX - Plantio de no mínimo uma muda de árvore na frente de cada lote;

X - Realizar as calçadas em todo loteamento;

XI - Realizar a sinalização viária vertical e horizontal de trânsito;

XII - Colocação de hidrantes públicos com raio de abrangência máxima de 300 m;

§1º. As obras de execução dos serviços previsto no caput deverão ser realizados no prazo de 01 (um) ano, sob pena de reversão da doação;



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



§2º. Não havendo o cumprimento das obrigações e existindo a reversão da doação, não terá o Doador direito a retenção ou indenização;

§3º. No caso de possível desmembramento, o Doador, somente poderá comercializar os lotes após o cumprimento das obrigações constantes na presente lei;

Art. 3º. Ainda caberá ao Doador a recuperação do Acesso II – Antônio Tomoda, via de acesso à cidade, para quem vem pela Rod. SP425 Assis Chateaubriand;

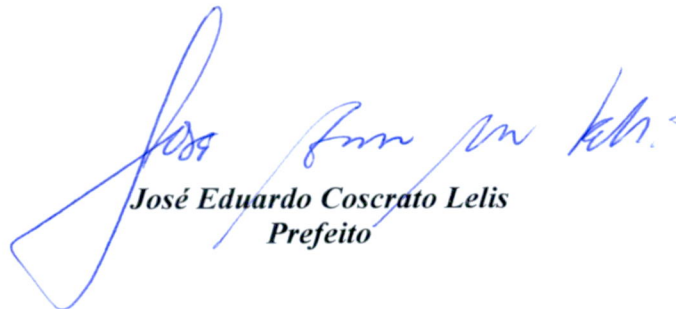
Parágrafo único. As obras de recuperação fixadas no *caput* deverão ser finalizadas concomitantemente as obras previstas no art. 2º desta lei, sob pena de reversão da doação, nos termos do §2º do artigo 2º desta lei.

Art. 4º. As despesas referentes ao recolhimento de tributos, custas com lavratura de escritura, de abertura de matrícula e outras relacionadas a doação, correrão às expensas do Doador;

Parágrafo único. A paralização ou morosidade nos atos de doação, ensejara na reversão da doação, nos termos retro dispostos;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Município de Guairá-SP., 27 de maio de 2020



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

CHACARA SÃO SEBASTIÃO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO
JOSE DE SOUZA

ÁREA DOAÇÃO – 1.827,64 m²

MEMORIAL DESCRITIVO

Começa no marco “A”, cravado na cerca de divisa do Lote desmembrado 3 (Matricula 20.264) e área Remanescente 01.

Partindo deste ponto, segue confrontando com a area Remanescente 01, no rumo 45°03’08” NE e distância de 140,60 metros, até o ponto “B”; daí segue a direita confrontando com Loteamento Reinaldo Stein no rumo 42°32’00” SE e distância de 13,00 metros, até o ponto “C”; daí segue a direita confrontando com a area Remanescente 02 no rumo 45°03’08” SW e distância de 140,60 metros, até o ponto “D”; daí segue a direita confrontando com lote desmembrado 3 (Matricula 20.264) no rumo 48°32’00” NW e distância de 13,00 metros, até encontrar o marco “A” de partida, fechando assim o perímetro.

Guaíra-SP, 10 de Setembro de 2019.



Renato Garcia Leal
Cart. n° 100.513/TD-CREA-SP

CHACARA SÃO SEBASTIÃO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO
JOSE DE SOUZA

AREA REMANESCENTE 01 – 3.229.28 m²

MEMORIAL DESCRITIVO

Começa no marco M25A, cravado na cerca de divisa do Lote desmembrado 1 (Matricula 20.262) e Loteamento Reinaldo Stein.

Partindo deste ponto, segue confrontando com Loteamento Reinaldo Stein, no rumo 47°28'00"NE e distância de 140,00 metros, até o ponto "M26"; daí segue a direita com mesma confrontação no rumo 42°32'00" SE e distância de 20,00 metros, até o ponto "B"; daí segue a direita confrontando com a Area de Doação no rumo 45°03'08"NE e distância de 140,60 metros, até o ponto A; daí segue a direita confrontando com os lotes desmembrados (Lotes 1 e 2) no rumo 48°32'00' NW e distância de 26,00 metros, até encontrar o marco M25A de partida, fechando assim o perímetro.

Guaíra-SP, 10 de Setembro de 2019.



Renato Garcia Leal
CFTA n.º 04531877810

CHACARA SÃO SEBASTIÃO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO
JOSE DE SOUZA

ÁREA REMANESCENTE 02 – 6.569,08 m²

MEMORIAL DESCRITIVO

Começa no marco “D”, cravado na cerca de divisa dos Lotes desmembrados 4, 5 e 6 e Area de Doação.

Partindo deste ponto, segue confrontando com a Area de Doação, no rumo 45°03’08” NE e distância de 140,60 metros, até o ponto “C”; daí segue a direita confrontando com Loteamento Reinaldo Stein no rumo 42°32’00” SE e distância de 50,00 metros, até o ponto “M27”; daí segue a direita confrontando com a Gleba B de Jose de Souza e Reginaldo Bondezan de Souza no rumo 47°28’00’ SW e distância de 140,15 metros, até o ponto “M27A”; daí segue a direita confrontando com os lotes desmembrado 4, 5 e 6 no rumo 48°32’00’ NW e distância de 44,00 metros, até encontrar o marco “D” de partida, fechando assim o perímetro.

Guaíra-SP, 10 de Setembro de 2019.



Renato Garcia Leal
CFTA n.º 04531877810

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GUAÍRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Amado Dagoberto Ricardo Souza

OFICIAL

COMARCA DE GUAÍRA-SP

SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS E
ANEXOS
GUAÍRA-SP
PLS

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA
20334

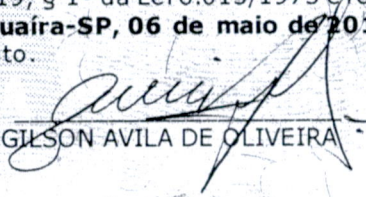
FOLHA
1

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada dentro do PERÍMETRO URBANO desta cidade e comarca de Guaira/SP, no lugar denominado "CHÁCARA SÃO SEBASTIÃO", com a Área de 11.626,00 Metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado M25A, situado na divisa do Lote desmembrado 1 e o Loteamento Reinaldo Stein, daí segue nesta confrontação com o seguinte rumo e distância: 47° 28' 00" NE - 140,00 m, até o vértice M26, 42° 32' 00" SE - 83,00 m, até o vértice M27, daí segue confrontando com a Gleba B de propriedade de José de Souza e Reginaldo Bondezan de Souza, com rumo e distância de 47° 28' 00" SW - 140,15 m, até o vértice M27A, daí segue confrontando com os lotes desmembrados de 6 a 1, com rumo e distância de 48° 32' 00" NW - 83,00 m, até o vértice M25A, início desta descrição". CADASTRO MUNICIPAL nº000017434. PROPRIETÁRIOS: 1) JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.761.469 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 135.066.098-15, casado com OLINDA BONDEZAN DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 12.235.046 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 159.802.828-66, no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Guaira/SP, na Avenida 5, nº 066, Centro e - 2) REGINALDO BONDEZAN DE SOUZA, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.196.056 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.149.848-29, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com ELISANGELA LOPES BONDEZAN DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 42.546.953-0 -SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 320.475.448-07, residente e domiciliado na cidade de Guaira-SP, na Avenida 25 nº 972, Jardim Paulista. TITULO AQUISITIVO: Registro nº 1 da Matrícula nº 9370 (de 18.03.1998) - (Matrícula 20271 de 10.10.2016) deste cartório. Guaira, 28 de Novembro de 2016. Eu Amado (GAO), Escr. Hab. dig. O Substº Oficial Amado.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guaira - SP

11468-6 - AA 073053

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 20334, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente à emissão. **Guafrá-SP, 06 de maio de 2019.** Certidão válida por 30 dias a contar da emissão. Oficial Substituto.


GILSON AVILA DE OLIVEIRA

Ao Oficial....: R\$	31,68
Ao Estado....: R\$	9,00
Ao IPESP.....: R\$	6,16
Ao Reg. Civil: R\$	1,67
Ao Trib. Just: R\$	2,17
Ao Município.: R\$	0,95
Ao Min. Púb....: R\$	1,52
Total.....: R\$	53,15

Pedido de certidão nº: 18730

Controle:



75377

Página: 0002/0002



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1146863C3000000000771201B

CHACARA SÃO SEBASTIÃO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO
JOSE DE SOUZA

Lote 03 (M. 20.264) – 780.00 m² (Doação)

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno urbano localizado na Avenida Jose Cavenaghe, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de frente: 13,00 metros, confrontando com Avenida Jose Cavenaghe; fundo: 13,00 metros, confrontando com a Chácara São Sebastião; Lado Direito: 60,00 metros, confrontando com o lote n. 4 e do Lado esquerdo: 60,00 metros, confrontando com o lote n. 2, totalizando a área de 780,00 metros quadrados.

Guaíra-SP, 10 de Setembro de 2019.

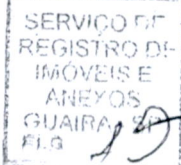


Renato Garcia Leal
CFTA n.º 04531877810



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GUAÍRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Amado Dagoberto Ricardo Souza
OFICIAL



COMARCA DE GUAÍRA-SP

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA
20264

FOLHA
1

IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Guaíra/SP, no lugar denominado "**Desmembramento CHÁCARA SÃO SEBASTIÃO**", designado **Lote Nº3**, localizado a Avenida José Cavenaghe, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Medindo de FRENTE: 13,00 metros, confrontando com a Avenida José Cavenaghe; FUNDO: 13,00 metros, confrontando com a Chácara São Sebastião; LADO DIREITO: 60,00 metros, confrontando com o lote nº4 e do LADO ESQUERDO; 60,00 metros, confrontando com o lote nº2, totalizando a área de 780,00 metros quadrados. CADASTRO MUNICIPAL nº815490.52.0296.01.2. **PROPRIETÁRIOS:** - 1) JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.761.469 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 135.066.098-15, casado com OLINDA BONDEZAN DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 12.235.046 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 159.802.828-66, no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Guaíra/SP, na Avenida 5, nº 066, Centro e - 2) REGINALDO BONDEZAN DE SOUZA, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº18.196.056 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº109.149.848-29, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com ELISANGELA LOPES BONDEZAN DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº42.546.953-0 -SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº320.475.448-07, residente e domiciliado na cidade de Guaíra-SP, na Avenida 25 nº972, Jardim Paulista. TÍTULO AQUISITIVO: Registro nº 1 da Matricula nº 9370 (de 18.03.1998) deste cartório. Guaíra, 10 de Outubro de 2016. Eu (GAO), Escr. Hab. dig. O Substº Oficial do cartório .



CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 20264, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente à emissão. **Guaíra-SP, 07 de maio de 2019.** Certidão válida por 30 dias a contar da emissão. Oficial Substituto.


GILSON AVILA DE OLIVEIRA

Ao Oficial....: R\$	31,68
Ao Estado....: R\$	9,00
Ao IPESP.....: R\$	6,16
Ao Reg. Civil: R\$	1,67
Ao Trib. Just: R\$	2,17
Ao Município.: R\$	0,95
Ao Min. Púb....: R\$	1,52
Total.....: R\$	53,15

Pedido de certidão nº: 18747

Controle:



75424

Página: 0002/0002



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1146863C30000000007845010



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CONSELHO DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DE
GUAÍRA - CONCIDADE

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

conciadeguaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DE GUAÍRA –
CONCIDADE, REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ATA Nº 24

ASSUNTOS: LOTEAMENTO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE JOSÉ DE SOUSA, LOTEAMENTO DE ÁREA DE BÁDIA JABOUR JUNQUEIRA, LOTEAMENTO DE ÁREA DE CLÁUDIO CASAGRANDE E CÂMERAS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020, às dezenove horas e trinta minutos, em segunda chamada, no Ganha Tempo “Antonio de Jesus Marques”, situado na Rua 8, nº. 221 – Centro, foi realizada reunião extraordinária do Conselho de Planejamento e Mobilidade Urbana de Guairá – CONCIDADE, constituído pela Lei Ordinária Municipal nº 2.798 de 03 de julho de 2017 e Decreto Municipal nº 5.080 de 19 de fevereiro de 2018, sob a presidência do vice-presidente Carlos Roberto Rosa Destri e participação dos demais membros conforme lista de presença e assinatura desta ata. Inicialmente o senhor vice-presidente agradeceu aos membros e convidados pela presença e relatou a “abordagem inconveniente” que sofreu de comerciante que teve sua consulta informal, referente a empreendimento sobre canal de águas da Avenida José Flores, com votação contrária pelo mesmo, ocasião em que o conselheiro dr. Eder Batista Conti da Silva falou sobre o voto nominal e sobre a decisão final ser sempre do Conselho como *um todo* e não deste ou daquele conselheiro, e o secretário Edivaldo Martins de Faria falou sobre as orientações técnicas fornecidas ao comerciante citado. Em seguida o presidente em exercício concedeu a palavra ao senhor Júlio Rodrigues F. Junior, presidente do Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida, que apresentou aos conselheiros o projeto de loteamento de área localizada após o fundo do bairro Jardim Nádia 4, pertencente a entidade que atende a idosos de nossa cidade, detalhou que o imóvel foi recebido em doação a 20 anos e durante duas décadas sofreu com a burocracia da regularização, com destaque para a reintegração de posse e retificação de área; superadas as dificuldades, solicita aprovação do Conselho para dar seqüência aos tramites nos demais órgãos, com

isenção de taxas pelo poder público municipal, dado ao caráter social do empreendimento; isto posto, o projeto foi analisado por todos, especialmente pelos engenheiros e arquitetos membros do conselho, e aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se a palavra ao engenheiro José Emydio de Oliveira Neto, que inicialmente explanou sobre o projeto de desmembramento da área de José de Sousa, próximo ao acesso da Fazenda Antas, onde os conselheiros Lincoln Santos Ribeiro e José Milton Nogueira Vilela falaram da importância do desenvolvimento urbano ao não dificultar projetos relacionados a áreas encravadas no perímetro da cidade; posto em votação o projeto foi aprovado por unanimidade. Em seguida o engenheiro José Emydio demonstrou o projeto de área pertencente a Bádía Jabour Junqueira, próxima ao CR. Fábio Talarico e CR. João Vacaro, e após sanadas as dúvidas dos conselheiros, o projeto foi aprovado com as ressalvas de que o arruamento deverá acompanhar o mesmo traçada do CR. Fábio Talarico e deverá haver a expansão na largura da Avenida Projetada 5. Em seguida o engenheiro José Emydio expôs o projeto de loteamento de área de Claudio Casagrande, próximo ao Residencial Bárbara, e sem que houvesse dúvidas, foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Por fim a palavra foi concedida aos conselheiros representantes da ACIG senhor Mohamamed Assad Bou Ali e senhorita Denise Mendes que discorreu sobre o sucesso da implantação de câmeras de segurança em outros municípios e indagou o conselheiro e diretor de justiça e segurança sobre os projetos nesta área para Guaira, ocasião em que dr. Eder Batista Conti da Silva informou sobre os estudos realizados, a possível parceria com a Polícia Militar e o DETECTA – sistema de monitoramento inteligente, falou sobre câmeras que ainda funcionam em escolas municipais e as que deixaram de funcionar, falou de câmeras a serem locadas em lugar de compradas, alcance das mesmas e posicionamentos, deixando claro aos presentes de que a data para implantação ainda depende de decisão do senhor prefeito e ressaltando que o esforço deve ser conjunto, com investimentos da ACIG e comerciantes também. Nada mais havendo a tratar, o presidente Carlos Roberto Rosa Destri deu por encerrada a reunião, na qual eu, Edivaldo Martins de Faria, secretário executivo, lavrei a presente ata, que foi encaminhada via e-mail a todos os conselheiros, em reunião posterior aprovada e segue assinada.



Carlos Roberto Rosa Destri
Presidente em exercício

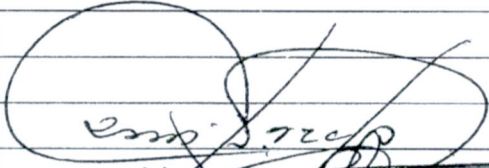

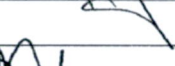




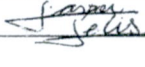
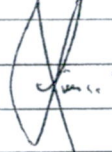

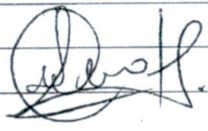


Edivaldo Martins de Faria
Secretário Executivo

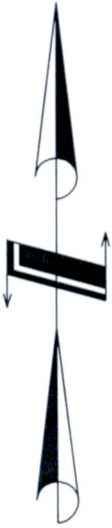
CONCIDADE – CONSELHO DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DE GUAÍRA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE

LISTA DE PRESENÇA: 03/02/2020

Nome	Assinatura
Alaor Borges Pinheiro Neto	
Antonio Donizeti dos Santos	
Bruna de Oliveira Pereira	
Camilo Geraldo Garcia Prado	
Carlos Donizeti de Souza Vilela	
Carlos Roberto Rosa Destri	
Claudio José Reis Terra	
Denise de Sousa Mendes	
Eder Batista Conti da Silva	
Euricelio Evangelista Garcia	
Felipe Isac Ribeiro	
Francisco Massayoci Muraishi	
Frederico da Silva Mendonça	
Flavio Tavares Fagundes	
Gaspar Junqueira Dias Leles	
Geraldino Scofoni de Assis	
Guilherme Issizaki	
Heber Gomes de Assis	
Hélio Ribeiro Trinquê	
Jorge Uatanabi do Prado	
José Carlos Augusto	
José Eduardo Coscrato Leles	
José Milton Nogueira Vilela	
José Pugliesi Oliveira Neto	
José Reinaldo dos Santos Junior	
Lincoln Santos Ribeiro	
Luciano Rodrigues de Paula	
Luiz Roberto Bonjorno	
Mohamamed Assad Bou Ali	
Paulo Sérgio da Silva	
Renato Cesar Moreira	
Sandra Masako Omoto	
Sebastião Henrique V. Neto	
Walid Khouri	
Wilian Rocha Moreira	
Wilson Sugimoto	

N.V.



LOTEAMENTO RESIDENCIAL REINALDO STEIN

47°28'00 NE 140,00 m
3.229,28 m²

AREA REMANESCENTE 01

SW 45°03'08 NE 140,60 m
1.827,64 m²

AREA REMANESCENTE 02

6.569,08 m²

Rua 014

Avenida 37

M26

20,00 m

B

13,00

42°32'00 SE - 83,00 m
50,00 m

C

M27

GLEBA B
JOSE DE SOUZA
REGINALDO BONDEZAN DE SOUZA

M25A

26,00 m

A

13,00

NW 48°32'00

D

83,00 m
44,00 m

M27A

LOTE 1 - M. 20.262
Lote 2 - M. 20.263

Lote 03 - M. 20.264
AREA DE DOAÇÃO
780,00 m²
60 m.

Lote 04 - M. 20.265

Lote 05 - M. 20.266

Lote 06 - M. 20.267

Av. Jose Cavenaghe

Chacara São Sebastião

Proprietário:
Jose de Souza / Reginaldo B. Souza

Município: Guairá
Estado: São Paulo

Escala - 1/1000

Data - 10/09/2019

Resp. Téc. Renato Garcia Leal
Crea nº 100.513/1D Crea-SP

ÁREAS: (m²)

Area Rem. 01	3.229,28
Area Doação	1.827,64
Area Rem. 02	6.569,08
TOTAL	11.626,00

End. RUA 8 nº 0250 - Guairá-SP
TEL. 17 3331-3122



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

JOSE DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2.761.469 e inscrito no CPF/MF nº 135.066.098-15, casado, no regime da comunhão universal de bens, com **OLINDA BONDEZAN DE SOUZA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 12.235.046 e inscrita no CPF/MF nº 159.802.828-66 e **REGINALDO BONDEZAN DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 18.196.056 e inscrito no CPF/MF nº 109.149.848-29, casado no regime da comunhão parcial de bens, com **ELISANGELA LOPES BONDEZAN**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 42.546.953-0 e CPF/MF nº 320.475.448-07, **DECLARAM** para todos os fins de direito, serem legítimos proprietários dos imóveis matriculados junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI., sobre os números 20334 e 20264, com as seguintes descrições:

IMÓVEL 1

Matricula: 20334

Cadastro Municipal: 000017434

Lugar denominado "Chácara São Sebastião", com a área de 11.626,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no vértice denominado M25A, situado na divida do Lote desmembrado 1 e o Loteamento Reinaldo Stein, daí segue nesta confrontação com o seguinte rumo e distância: 47° 28' 00" NE – 140,00 m, até o vértice M26, 42° 32' 00" SE – 83,00 m, até o vértice M27, daí segue confrontando com a Gleba B de propriedade de José de Souza e Reginaldo Bondezan, com rumo e distância de 47° 28' 00" SW – 140,15 m, até o vértice M27A, daí segue confrontando com os lotes

Reginaldo Bondezan de Souza
Olinda Bondezan de Souza

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – CEP: 14.790-000; Guairá-SP

José de Souza





GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



desmembrados de 6 a 1, com rumo e distância de 48° 32' 00" NW – 83,00 m, até o vértice M25A;

IMÓVEL 2

Matricula: 20264

Cadastro Municipal: 815490.52.0296.01.2

Um lote designado lote nº 03, localizado a Avenida José Cavenaghe, apresenta as seguintes medidas e confrontações: medindo de frente 13 metros, confrontando com a Avenida José Cavenaghi; fundo de 13 metros, confrontando com a Chácara São Sebastião; lado direito de 60 metros, confrontando com o lote nº 04 e do lado esquerdo com 60 metros, confrontando com o lote nº 02, totalizando a área de 780 m²;

Os proprietários têm o interesse na doação dos referidos imóveis ao Município de Guairá, para objetivar futuro desmembramento, que contemplará a mobilidade urbana, com projeção da Rua 14B, do bairro Reinaldo Stein e disponibilização de lotes aos interessados.

Desde já, ficamos ciente que competirá a estes Doares os ônus, no que couber, das obrigações firmadas pela Lei Complementar Municipal nº 2.881, de 07 de março de 2019, em especial, os constantes do art. 25, ou seja: **I** - Demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos; **II** - Guias, sarjetas e sistema de drenagem pluvial; **III** - Sistema de abastecimento de água; **IV** - Sistema de esgotamento sanitário; **V** - Pavimentação de vias de circulação; **VI** - Rede de Energia Elétrica, dotada de postes de concreto armado; **VII** - Sistema de iluminação pública, dotado de luminárias de LED eficiência de 150 lm/W e potência mínima de 75 W. **VIII** - Terraplenagem de todos os lotes do empreendimento de tal forma que os mesmos se resultem plana e com cotas de no mínimo 20 cm acima do greide da rua acabada. **IX** - Plantio de no mínimo uma muda de árvore na frente de cada lote; **X** - Realizar as calçadas em todo loteamento; **XI**

Imóvel forçado de ser
Olinda Bendejan de Souza

Av. Gabriel García Leal nº 676 – CEP: 14.790-000; Guairá-SP

José de Souza

AO D
UAÍRA -
PROTE



GUAIÁRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
secretaria@guaira.sp.org.br
www.guaira.sp.gov.br



- Realizar a sinalização viária vertical e horizontal de trânsito; **XII** - Colocação de hidrantes públicos com raio de abrangência máxima de 300 m; §1º. As obras de execução dos serviços previsto no caput deverão ser realizados no prazo de 01 (um) ano, sob pena de reversão da doação;

Por ser verdade firmamos o presente.

Município de Guairá-SP., 26 de maio de 2020.

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAIÁRA-SP
RUA Nº 740 - FONE (17) 3332-1423
BEL. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELIÃO
www.cartorioreis.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de,
[9HSFY970] - REGINALDO BONDEZAN DE SOUZA, [9HSEBYn0] - ELISANGELA LOPES BONDEZAN DE SOUZA,
do que dou fé. Em test. da verdade.
Guairá, 27 de Maio de 2020.
R\$:19,76 - Selo: 0345AA0108132
Escrevente: LUCAS ALVES SAUD YAMANE



CARTÓRIO REIS

Jose de Souza
JOSE DE SOUZA



CARTÓRIO REIS

Olinda Bondezan de Souza
OLINDA BONDEZAN DE SOUZA

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAIÁRA-SP
RUA Nº 740 - FONE (17) 3332-1423
BEL. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELIÃO
www.cartorioreis.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de,
[9HSfZKIO] - JOSE DE SOUZA, [9HSfxtw0] - OLINDA BONDEZAN DE SOUZA,
do que dou fé. Em test. da verdade.
Guairá, 27 de Maio de 2020.
R\$:19,76 - Selo: 0345AA0108131
Escrevente: LUCAS ALVES SAUD YAMANE



CARTÓRIO REIS

Reginaldo Bondezan de Souza
REGINALDO BONDEZAN DE SOUZA

CARTÓRIO REIS

Elisângela Lopes Bondezan de Souza
ELISANGELA LOPES BONDEZAN



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaíra.sp.gov.br | camaraguaíra@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Institui o “Junho Violeta” no calendário de eventos Município de Guaíra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º Fica instituído o “Junho Violeta”, no Município de Guaíra, a ser referenciado, anualmente, no mês de junho, para mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Guaíra, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas

Parágrafo único. Fica incluído o “Junho Violeta”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Guaíra, no mês de Junho.

Art. 2º No mês do “Junho Violeta” poderão ser desenvolvidas ações com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover o debate sobre o combate a todos os tipos de violência contra pessoas idosas;

II – contribuir para a redução dos casos violência contra idosos no Município;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaíra, 04 de junho de 2020

Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guaíra, 04 de junho de 2020

Assunto: Justificativa (faz)

O projeto de Lei, que ora estamos apresentando nesta Casa Legislativa, para análise e votação pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, tem como objetivo a instituição do “Junho Violeta” no Município de Guaíra.

A campanha Junho Violeta tem como objetivo mobilizar a população, utilizando a cor violeta como símbolo da luta contra a violência ao idoso. Embora o dia 15 de junho marque o Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído, em 2006, pela ONU, a finalidade desta campanha é disseminar o debate ao longo de todo o mês de junho, pois a violência contra os idosos cresce e se agrava com velocidade.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, uma vez que virá em benefício de um grande número de pessoas, especialmente aquelas que já se encontram na melhor idade.

Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 61, DE 26 DE MAIO DE 2.020

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o percentual de presença dos alunos nas aulas on-line (em face da pandemia gerada pelo COVID-19) por escola, série e sala na rede municipal de ensino?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de maio de 2020.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 62, DE 27 DE MAIO DE 2.020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Existe previsão para a contratação de mais um cardiologista para a rede municipal de saúde de nossa cidade? Se sim, quando tal profissional será contratado?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 27 de maio de 2020 .

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 63, DE 28 DE MAIO DE 2020

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual a data prevista para a entrega do prédio da antiga incubadora de empresas para Kheiron Educacional S/S Ltda, para que a mesma possa instalar uma faculdade presencial no local?
- 2- Qual a situação atual de conservação do imóvel? O sistema de rede elétrica, água, luz e esgoto estão funcionais? Qual a atual situação da estrutura física do imóvel?
- 3- Existe servidor designado para a vigia e guarda do referido imóvel?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de maio de 2020.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 64, DE 29 DE MAIO DE 2020.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Relação contendo as emendas parlamentares efetivamente recebidas pelo município no ano de 2020. Tal relação deve conter: a origem da verba (União ou Estado), valor, objeto e o nome do parlamentar que propôs a emenda.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lellis e Silva, 29 de maio de 2020.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 65, DE 02 DE JUNHO DE 2.020.

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, VEREADORA À
CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual a atual situação dos estagiários contratados pela Prefeitura, frente a pandemia gerada pelo COVID-19? As bolsas estágio estão sendo pagas de forma integral?
- 2- Existem contratos de estágio que foram suspensos? Se sim, quantos e em quais setores ocorreram tais suspensões?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de junho de 2020.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 66, DE 02 DE JUNHO DE 2.020.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, MOACIR JOÃO GREGÓRIO, MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES E JOSÉ MENDONÇA, VEREADORES À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEREMOS à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Qual o valor recebido até o presente momento com base na Resolução 02/2020 do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação? Quantas cestas básicas foram distribuídas com base em tal resolução, e qual o valor total gasto com as mesmas?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de junho de 2020.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereador

JOSÉ MENDONÇA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 67, DE 02 DE JUNHO DE 2.020.

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, VEREADORA À
CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual a lei municipal e seu dispositivo que atorizam a realização da Campanha Guaíra Solidária pelo Fundo Social de Solidariedade?
- 2- Houve gasto de dinheiro público na referida campanha? Se, sim, qual o valor gasto pelo fundo municipal com verbas públicas?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 02 de junho de 2020.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 68, DE 05 DE JUNHO DE 2.020.

A VEREADORA ANA BEATRIZ COSCRATO JUQUEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:

REQUER à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relação contendo todas as emendas parlamentares, efetivamente recebidas pelo município, nos anos 2013, 2014, 2015 e 2016.
- 2- Tal relação deve conter o objeto da emenda, seu valor, parlamentar proponente e o órgão concessor do Governo Federal ou Estadual.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de junho de 2020.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 119, DE 26 DE MAIO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um ponto de ônibus coberto para o Bairro Nova Guairá.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que vários passageiros aguardam transporte neste bairro para a realização de seus tratamentos de saúde, transporte escolar e etc. Hoje, o ponto de ônibus mais próximo é muito distante de tal local, prejudicando toda a população do referido bairro.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 26 de maio de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 120, DE 27 DE MAIO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

EDVALDO DONISETI MORAIS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o uso integral da dotação prevista no orçamento deste ano como reserva de contingência, para a melhoria dos programas sociais realizados pelo Poder Executivo local no combate a pandemia gerada pelo COVID-19.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a reserva de contingência estabelecida no orçamento para situações emergenciais que ocorrem ao longo do exercício, sendo que as dotações da saúde se mostram adequadas no momento, entretanto os programas da assistência social do município devem ser melhorados por meio desta importante reserva.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 27 de maio de 2020.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 121, DE 28 DE MAIO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de uma academia popular no Bairro Jardim São Francisco.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o Poder Público Municipal deve oferecer opções de esporte e lazer para toda a comunidade de nossa cidade, atingindo os bairros distantes da região central de Guairá.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de maio de 2020.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 122, DE 29 DE MAIO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaiára-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de barreiras sanitárias, para combate da pandemia gerada pelo COVID-19, nos três principais acessos de entrada em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação se justifica tendo em vista que a barreira sanitária é uma blitz que não impede o direito de ir e vir, autoriza a entrada das pessoas, mas visa fiscalizar a entrada de pessoas que possuem sintomas do COVID-19 no território. O município poderá exercer a fiscalização do cumprimento das regras e recomendações de isolamento social, como atividades de turismo e trânsito de pessoas idosas, porém não pode impedir o ingresso de pessoas com residência, ainda que sejam somente visitantes na cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 29 de maio de 2020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 123, DE 29 DE MAIO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de um Projeto de Lei, a ser remetido a Câmara Municipal de Guaíra, estabelecendo as normas gerais de tombamento do patrimônio histórico, cultural e ambiental de nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a legislação municipal de Guaíra não estabelece normas claras sobre a realização de tombamento do patrimônio histórico, cultural e ambiental. Com essa lacuna grande parte de imóveis que fazem parte de nossa cultura estão sendo degradados pela ação predatória do homem e do tempo, o que pode ser evitado com normas claras de proteção. Cito como exemplo o Parque Ecológico Maracá que faz parte de nossa história, cultura e de um meio ambiente sustentável.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 29 de maio de 2020.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 124, DE 28 DE MAIO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JUNIOR e CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a ampliação, por meio do Banco do Povo e da Diretoria de Indústria e Comércio, das linhas de crédito oferecidas aos pequenos e médios empresários de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que nossa comunidade vive uma situação extremamente delicada no tocante a seu desenvolvimento econômico, em face da pandemia criada pelo COVID-19. Nesse sentido o Poder Executivo Municipal deve solicitar o aumento dos recursos disponíveis para o Banco do Povo, mediante solicitação ao Governo Do Estado, permitindo a ampliação e desburocratização de linhas de crédito para pequenos e médios empresários de Guairá.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 29 de maio de 2020.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JUNIOR
Vereador

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 125, DE 01 DE JUNHO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiara-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização testes rápidos para detecção de pacientes com COVID-19, por sistema de Drive thru.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que se faz necessário a estipulação de horários para a realização de testes rápidos, sem a aglomeração de pessoas, por sistema de Drive thru, onde os motoristas são testados em seus próprios veículos.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 01 de junho de 2020.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 126, DE 02 DE JUNHO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

OS VEREADORES à Câmara Municipal de Guairá-SP, abaixo signatários, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de um leilão dos bens e sucata existente no antigo matadouro municipal, possibilitando o aporte do valor obtido no plano de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e a Santa Casa de Misericórdia, que se encontra sob intervenção do município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o período de pandemia causada pelo COVID-19 exige a otimização dos gastos públicos no sistema de saúde municipal, sendo que o patrimônio público deve ser usado para o fortalecimento de um tratamento digno para a população nesse difícil período que vivemos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de junho de 2020.

Edvaldo Donizete Moraes
Vereador

Jorge Domingos Talarico
Vereador

Rafael Talarico
Vereador

Caio César Augusto
Vereador

Cecílio José Prates
Vereador

José Reginaldo Moretti
Vereador

José Reinaldo dos Santos Junior
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 127, DE 02 DE JUNHO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de canalização da valeta de escoamento de águas pluviais, existente na Avenida 19, entre as Ruas 2 e 4, nas proximidades do Centro de Lazer.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida estrutura está danificada, e constantemente apresenta casos de acúmulo de água, o que compromete o fluxo de veículos no local, e compromete as condições sanitárias adequadas para os moradores da região.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 02 de junho de 2020.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 128, DE 03 DE JUNHO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

EDVALDO DONISETI MORAIS e RAFAEL TALARICO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de canalização da valeta de escoamento de águas pluviais, existente no cruzamento das Avenidas José Garcia Junqueira e Lions Club.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida estrutura constitui uma enorme valeta a céu aberto, cuja localização gera grave risco a segurança de todos os munícipes que trafegam pelo local, tendo havido até mesmo fatalidades na referida estrutura.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de junho de 2020.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 129, DE 04 DE JUNHO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaiúra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a aquisição de tuneis de desinfecção para o hospital do município.

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação se justifica tendo em vista que tais túneis constituem uma estrutura de três metros de comprimento e capacidade de mil litros da substância hipoclorito de sódio, que podem ser bastante efetivos na higienização das roupas das pessoas que vierem a entrar no hospital da cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de junho de 2020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 130, DE 05 DE JUNHO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para a realização de pagamento da Bolsa dos estagiários durante o período da pandemia gerada pelo COVID-19.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que mesmo com a paralisação das aulas vários alunos ainda têm de arcar com as mensalidades dos cursos, já que várias instituições continuam com as aulas por meio virtual, e o convênio com o CIEE ainda esta vigente entre a faculdade e o Poder Público.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de junho de 2020.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 131, DE 05 DE JUNHO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a melhoria do sistema de segurança dos próprios públicos com mais agentes de vigilância e câmeras de segurança.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que todos os próprios públicos estão sendo alvo de furtos, que grandes prejuízos para o patrimônio público em geral, sendo necessárias medidas urgentes de combate a estes atos delituosos.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de junho de 2020.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 132, DE 05 DE JUNHO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de bebedouro de água para o público nas dependências do CEECON da EMEF Padre Mario Lano.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a instalação de tal estrutura permitira um atendimento mais digno a todos os usuários do referido CEECON, que teve furtado o bebedouro lá existente.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de junho de 2020.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 133, DE 05 DE JUNHO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de uma política municipal de habitação, que propiciem o pagamento de alugueis para famílias em estado de vulnerabilidade social, até que estas venham a obter sua casa própria.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que pandemia gerada pelo COVID-19 ocasionou a suspensão dos programas habitacionais em curso no município, tendo como exemplo o adiamento sem prazo definido do sorteio das unidades habitacionais do CDHU, cabendo ao município oferecer políticas públicas eficientes para ajudar a população em estado de vulnerabilidade social.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de junho de 2020.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora